



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018-2022)

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 2 DE MARÇO DE 2020

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Delfim Neves

Vice-Presidente: Ex.^{mo} Guilherme Octaviano

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 15 minutos.

Foi aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 36/XI/3.ª/2020 – Assentimento para que o Presidente da República autorize a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do Navio de Patrulha da Marinha Oceânico Brasileiro «Amazonas P-120», no quadro da Missão OBANGAME EXPRESS 2020.

No quadro de duas preocupações da actualidade no País, medidas face ao Covid-19 e o comunicado do

Governo da suspensão da entrada em vigor da Lei do IVA, intervieram os Srs. Deputados Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD), Amaro Couto (MLSTP/PSD), Domingos Boa Morte (ADI), Abnildo d'Oliveira (ADI), Cílcio Santos (MLSTP/PSD), Américo Pinto (MLSTP/PSD) e Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD), tendo sido acordado a auscultação dos Ministros da Saúde e do Planeamento, Finanças e Economia Azul.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 15 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento **d'Oliveira**
Celmira de Almeida **Sacramento**
Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Idalécio Augusto **Quaresma**
Ekneide Lima dos **Santos**
José António Miguel

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Amaro Pereira de **Couto**
Américo Cravid Pereira **Pinto**
Danilo Neves dos **Santos**
Cílcio Sodjy da Vera Cruz Bandeira Pires dos **Santos**
Guilherme **Octaviano**
Raúl Cravid Pereira **Pinto**

Coligação PCD/MDFM-UDD:

Danilson Alcântara Fernandes **Cotú**
Delfim Santiago das **Neves**

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos iniciar a nossa reunião de Comissão Permanente. Temos o ponto da ordem do dia, o único ponto.

Estando reunidos, gostaria de pedir ao Sr. Secretário, para ler uma carta convite que recebi da Presidência da República. A sua leitura será apenas a título informativo, antes de procedermos à leitura da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sra. e Srs. Deputados, muito bom dia.

Com a sua permissão, passo à leitura da carta de Sua Excelência o Presidente da República, dirigida ao Excelentíssimo Sr. Presidente Assembleia Nacional.

«Excelência, como Vossa Excelência estará recordado, face à situação por que atravessa o sector da Justiça em São Tomé e Príncipe, decidi realizar, a 17 de Setembro de 2019, uma reunião com os representantes dos Órgãos de Soberania, representantes dos Partidos Políticos e o Procurador-Geral da República, na presença do Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para a África Central.

Na referida reunião, que entendi denominar de Alto Nível para a Modernização da Justiça, nós, os representantes dos Órgãos de Soberania, subscrevemos alguns compromissos e propusemo-nos encetar diligências que definam estratégias, visando a concretização dos tais desideratos, com o apoio do Sistema das Nações Unidas, liderado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Assim, com vista a uma avaliação a meio percurso dos trabalhos em curso, sirvo-me da presente carta para convidar Vossa Excelência a tomar parte numa reunião, que teria a honra de presidir no próximo dia 5 de Março de 2020, das 10 às 12 horas, no Palácio do Povo.

Contando com a Vossa honrosa presença, aproveito o ensejo para lhe reiterar os protestos da minha alta consideração.

São Tomé, 28 de Fevereiro de 2020.

O Presidente da República, Evaristo do Espírito Santo Carvalho.»

O Sr. **Presidente**: — Portanto, como teria dito inicialmente, é apenas uma informação aos membros da Comissão Permanente.

Temos uma ordem do dia que advém do pedido formal do Governo, para que a Assembleia Nacional autorize o Presidente da República a autorizar a entrada do navio de patrulha da Marinha Oceânica Brasileira.

Peço ao Sr. Secretário para ler o pedido do Governo e, conseqüentemente, o projeto de resolução.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, recebemos da parte do Governo, assinado pelo Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, um pedido, a 21 de Fevereiro de 2020, que passo a ler: «Sua Excelentíssimo Sr. Secretário da Mesa da Assembleia Nacional, São Tomé, Ref.^a 64/13/GMPCMAP/2020.

Excelência, para efeitos de discussão e aprovação, sirvo-me do presente para remeter, em apenso, a proposta de resolução que autoriza a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do Navio de Patrulha Oceânico Brasileiro, Amazonas P-120, que visitará o Porto de São Tomé, no período de 7 a 10 de Março de 2020, no âmbito do exercício «Obangame Express 2020.

Aceite, Excelência, os meus melhores cumprimentos.

São Tomé, 21 de Fevereiro de 2020.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Wando Borges de Castro de Andrade.»

Gostaria de informar aos Srs. Deputados que essa iniciativa decorre dos artigos 136.º e 137.º do Regimento. Tendo cumprido esses requisitos, foi admitido e agendado esta reunião da Comissão Permanente.

Neste sentido, passo à leitura, de imediato, da proposta de resolução.

«Texto final da proposta de resolução n.º 36/XI/3.ª/2020 – Assentimento para o Presidente da República autorizar a entrada e permanência, no porto de São Tomé, do Navio de Patrulha da Marinha Oceânico Brasileiro, Amazonas P-120.

Preâmbulo.

Havendo a necessidade de se autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do Navio de Patrulha da Marinha Oceânico Brasileiro, Amazonas P-120, no quadro da missão Obangame Express 2020;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Assentimento.

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada, nas águas sob a jurisdição nacional, do Navio de Patrulha da Marinha Oceânico Brasileiro, Amazonas P-120, no Porto de São Tomé, no período de 7 a 10 de Março de 2020.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 2 de Março de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Estamos a apreciar a proposta de resolução que dá assentimento ao Presidente da República para autorizar a entrada do Navio de Patrulha da Marinha Oceânico Brasileiro, na generalidade.

Alguma intervenção, proposta de correção ou pedido de esclarecimento?

Não sendo o caso, vamos submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos a apreciar, na especialidade, o preâmbulo.

Proposta de correção, alteração?

Não sendo o caso, vamos submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 1.º, estamos a apreciar na especialidade, proposta de emenda, aditamento, supressão?

Não sendo o caso, vamos submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Estamos no processo de votação, Sr. Deputado, já não pode fazer parte. Pode sentar-se, mas não vai fazer parte.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos proceder à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Portanto, já não temos nenhum outro ponto da ordem do dia, mas o Sr. Deputado Danilson Cotú está a pedir a palavra. É para? É fora deste quadro?

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sim.

O Sr. **Presidente**: — Estão todos de acordo? Alguma objecção?

Pausa.

Não sendo o caso, tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, tenho uma preocupação que tem a ver com a situação do coronavírus. A situação é preocupante ao nível mundial e nós, enquanto Assembleia Nacional, não temos nenhum conhecimento oficial, da parte do Executivo, daquilo que tem sido feito, ou o que se está a fazer. Não sei honestamente em que quadro podemos fazê-lo, uma vez que a Assembleia está de férias. Era para nós reflectirmos, se existe alguma possibilidade de ouvirmos o Ministro da Saúde ou a sua equipa, para que a Assembleia Nacional tenha algum conhecimento sobre aquilo que são as acções do Governo, em relação a esta matéria, porque realmente é extremamente preocupante, quando ouvimos, pela comunicação social, que a Nigéria já tem registado um caso. Se a Nigéria tem, a preocupação duplica.

Esta é a minha preocupação, não sei em que quadro podemos vê-lo, mas queria trazer isso à reflexão da Sra. e dos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, portanto, abrir o espaço para alguma reacção, mas devo dizer-lhe que há duas saídas: a primeira, a Comissão Permanente tem a competência de acompanhar as actividades do Governo e da administração, e a segunda, tem competências de convocar reuniões plenárias, quando esta esteja no período de férias parlamentares.

Portanto, dessas duas saídas, podemos analisar aqui e tomar uma decisão. A Comissão Permanente pode, no âmbito da sua competência, chamar o Governo, para ouvir sobre esta matéria, ou promover uma reunião plenária para um debate sobre a questão em concreto.

A sua preocupação tem âmbito regimental.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, tendo em conta a situação dos custos para a realização duma reunião plenária, no âmbito dessa competência regimental, poder-se-ia chamar o Governo para vir cá à Comissão Permanente, já seria um passo. Todos os grupos parlamentares têm representação na Comissão Permanente, logo, podíamos ouvir e obter informações do Governo e partilhar com os Deputados de cada grupo parlamentar. Seria um passo, porque estou a ver a gestão duma reunião plenária, que poderia ter custos não previstos, mas enfim.

Sou de opinião que a Comissão Permanente poderia desempenhar esse papel.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, é apenas para dizer que concordo e apoio a proposta apresentada pelo Deputado Danilson Cotú, para que a reflexão e análise seja feita aqui a este nível, mais por uma questão de ponderação e para não concorrermos na expansão do pânico, fazer uma reunião plenária acerca disso. Evitemos isto!

É para sabermos exactamente o que tem sido feito, se é que efetivamente se está a tomar precauções. É bom estarmos informados e a partir daí, se houver matérias que justifiquem a convocação da reunião plenária, então que se convoque.

Para evitar a expansão do pânico, seria bom que se concentrasse aqui, para se ter amplas informações possíveis e, conseqüentemente, tirar-se as ilações e ver os passos seguintes a serem dados.

O Sr. **Presidente**: — Mais reacções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sr. Presidente, observei o Regimento, tenho algumas dúvidas sobre o enquadramento legal, se a Comissão Permanente pode ou não ouvir um membro do Governo. Tenho muitas dúvidas, mas é preciso consultarmos o Regimento. Tanto quanto sei, esta Comissão, se quiser ouvir alguém, a Assembleia me perdoe, há só dois mecanismos: ou na Comissão Especializada Permanente, ou na reunião plenária. Julgo que podemos acompanhar, significa solicitar o documento, deslocar, etc., mas ouvir propriamente não há enquadramento legal. Todavia, não consultei. Seria bom vermos as competências da Comissão, se pode ou não convocar, estamos a falar de convocação e não de auscultação. É nesta senda que gostaria de ver se há respaldo legal.

Já que estou no uso da palavra, da mesma forma, deveríamos também ver em relação ao IVA. Como é do nosso conhecimento, o Orçamento Geral do Estado foi aprovado, nos termos, digamos assim, do instrumento legal que é o IVA. Neste momento, o Governo, unilateralmente, tomou a decisão de adiar a entrada em vigor de uma lei aprovada pela Assembleia Nacional. A situação é preocupante! É muito grave, porque o Governo não pode adiar algo, ou seja, uma lei que poderia entrar em vigor.

Deixo isto para reflexão de cada um de nós cá, enquanto Deputado, porque hoje é este Governo que diz que esta lei não entra em vigor, e ninguém se pronuncia, amanhã poderá também ser uma outra lei, e alguém dizer também que não entra em vigor.

Deveria constituir preocupação, um governo que diz que uma lei da República não entra em vigor e não há absolutamente nada. Obviamente, entendo a preocupação do Governo. O Governo, sabendo da preocupação, deveria enviar uma alteração a esta iniciativa para a Assembleia, a tempo e horas, de forma que essas coisas não pudessem acontecer numa República, num Estado de Direito Democrático, onde há lei aprovada pela Assembleia Nacional.

Esta é a minha contribuição, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, o Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

Estamos no âmbito da interpretação da lei. Se virmos, a Comissão Permanente não tem competência para convocar, as Comissões Especializadas também não. As Comissões Especializadas Permanentes inteiram-se dos problemas políticos da administração, que são do seu âmbito, e fornecem à Assembleia, quando sejam convenientes, os elementos necessários, para apreciação dos actos do Governo e da Administração. Essa é competência das Comissões Especializadas Permanentes.

A Comissão Permanente acompanha as actividades do Governo e da administração, fora do período regular de funcionamento da Assembleia. Portanto, é uma questão de interpretação.

Quer num caso, quer noutro, quando julgar necessário, a presença do Governo é convocada, porque não está explicitamente no texto que é competência, quer da Comissão Permanente Especializada, quer da Comissão Permanente, mas é no âmbito do controlo da actividade do Governo que é convocado.

Portanto, estamos no âmbito da interpretação.

Uma voz: — A alínea b), pode?

O Sr. **Presidente**: — A alínea b) não classifica, porque é relativamente ao mandato. Exercer os poderes da Assembleia, relativamente ao mandato dos Deputados, são coisas diferentes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Queria felicitar o Sr. Líder Parlamentar da Coligação, por ter colocado a questão. De facto é um assunto que nos toca a todos. Tratando-se de uma situação que caminha para pandemia a nível global e tendo em conta as nossas fragilidades, precisamos, sim, de ter todas as informações necessárias. Além do mais, estamos num período de férias parlamentares, em que temos de ir ao encontro dos eleitores. Há pessoas com carência de informação e nós, os Deputados, não temos em posse.

Subscrovo que devíamos convocar para uma auscultação, sendo a Comissão Permanente a miniatura do Plenário, até se for caso, debate aqui entre nós com o Governo sobre a gestão.

Já agora, Sr. Presidente, também subscrovo a intervenção do Sr. Deputado Domingos Boa Morte, porque há uma lei da Assembleia Nacional e o Governo decide simplesmente suspender. Portanto, não sabemos que lado está em contramão.

O meu Grupo Parlamentar gostaria de submeter à audição o Sr. Ministro do Planeamento, Finanças e Economia Azul.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Há duas preocupações, vamos, no entanto, resolver uma e depois a outra, se bem que para a Assembleia não há nenhuma suspensão, porque a Lei foi aprovada, promulgada e publicada. Acho que há qualquer coisa que não está bem esclarecida, que é a suspensão da sua implementação. Há muitas leis que aprovámos e não implementámos, esta será uma delas. A forma como foi feito o comunicado, pode não ser a mais correta. Há duas formas de interpretar isto: uma é alertar que não se vai cobrar o IVA, porque não há condições operacionais, para que a lei seja implementada, outra é o Governo, como disse também no seu comunicado, encontrar mecanismo mais adequado junto à Assembleia para o seu adiamento, neste caso, para prorrogar a data da entrada em vigor da lei. Seja como for, tem toda a razão, porque depois da publicação não se pode suspender a Lei, por mera decisão do Governo, faltou alguma coisa. Suspender a sua implementação é outra coisa. Agora, a Lei está em vigor, o Governo saberá quando é que terá condições efetivas e operacionais para a sua implementação, mas também podemos ouvir o Ministro do Planeamento, Finanças e Economia Azul. É uma sugestão.

Portanto, temos duas propostas: uma que tem a ver com o coronavírus, neste caso, convocar o Governo para uma sessão de auscultação sobre as démarches e diligências que estão a ser feitas para prevenir a eventual entrada dos infetados. Todos os representantes dos grupos parlamentares, na Comissão Permanente, estão de acordo? Podemos agendar para quando? Uma proposta, pode ser esta semana?

Uma voz: — Esta semana.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, Sexta-feira?

Uma voz: — Pode ser. Não sei a disponibilidade do Governo.

O Sr. **Presidente:** — Sim, é por isso que estou a pedir para a Sexta-feira, para termos tempo material. Portanto, está aprovada a proposta para Sexta-feira, às 10 horas.

Uma voz: — Os dois Ministros ou o coronavírus?

O Sr. **Presidente:** — Bom, agora é o coronavírus. Vamos ver a nossa apreciação sobre a questão do IVA, se justificar ou não, chamar o Governo, porque para nós a Lei está em vigor. Portanto, para a Assembleia, a Lei está em vigor. No entanto, há uma proposta, caberá aos Deputados pronunciarem-se.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, aqui somos legisladores, fazemos leis, mas há quem as aplica. O Governo disse que não vai aplicar. Portanto, há um órgão que está a dizer que não vai aplicar a Lei, então, ele precisa explicar-nos, e há mecanismo para que a Lei possa ser suspensa. Não cumprindo esses mecanismos, a Assembleia tem toda obrigação de acompanhar e chamar atenção. É nessa perspectiva que colocamos a questão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cílcio Santos.

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Secretário, Caros Colegas Deputados, muito bom dia.

Eu havia pedido a palavra, no primeiro ponto, para partilhar a questão da interpretação da Lei, no que concerne a chamada ou não do Governo para este fórum, a Comissão Permanente, a fim de prestar-nos esclarecimento em relação ao coronavírus. Esta interpretação pode ser extensiva, uma vez que a Comissão Permanente assegura o regular funcionamento da Assembleia durante as férias parlamentar, e é da sua competência acompanhar a actividade governativa. Daí que não há nenhuma objecção de âmbito legal quanto à convocação do Governo para o efeito. É uma interpretação que se pode fazer extensiva, não obstante não estar lá objetivamente que se deve convocar ou não o Governo neste âmbito.

Em relação ao segundo ponto, não obstante também termos aprovado o IVA, constitui de facto uma lei, mas temos que convir que o Orçamento é um instrumento provisional. Sendo um instrumento provisional, o Governo não teria como anular a Lei, mas sim, em termos de receitas e despesas, implementá-la, quando achar mais conveniente, em relação ao instrumento que é provisional, o Orçamento. O Governo não teria como, porque é Lei, não pode ser anulada.

Obrigado.

O Sr. **Presidente:** — Muito obrigado, Sr. Deputado Cílcio Santos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Américo Pinto.

O Sr. **Américo Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, desculpe, sinto-me ultrapassado.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Efetivamente está sobre a mesa uma questão de fundo, porque há risco de omissão, quanto à aplicação de uma lei. Efetivamente, esta hipótese pode existir. Pode omitir-se a aplicação de uma lei, mas isto pode ter consequências, porque aqueles que se sentirem lesados com essa omissão poderão reagir. E isso vai remeter-nos para uma questão de fundo: disseram-nos que o IVA foi uma orientação do Fundo Monetário, com prazos estabelecidos, aí a proposta de lei foi introduzida com carácter de urgência, os Deputados foram chamados a pronunciarem-se com urgência, porque o Fundo Monetário assim queria. Agora, se esse prazo não é observado, quais serão as consequências que advirão das exposições do Fundo Monetário? Não sei se estas questões já estão devidamente ponderadas. Ao menos informações sobre estas questões deviam ser prestadas aos Deputados, para saberem efetivamente qual é o ponto de situação, e como se posicionarem acerca desses assuntos.

Suponho que o Governo não tomou essa decisão ligeiramente, porque isso exige uma reflexão de fundo. Espero bem que essa reflexão exista e que os Deputados possam ser brindados com a mesma.

O Sr. **Presidente:** — Obrigado, Sr. Deputado Amaro Couto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, é apenas para deixar registado a minha contribuição nesta matéria.

Gostaria de dizer que deveríamos ouvir o Governo. Trata-se duma lei que foi aprovada aqui nesta Casa Parlamentar, empenhamo-nos todos nesta matéria.

O Governo, que executa e implementa a lei, percebeu que não está em condições de o fazer neste momento. É bom que isso fique registado. O Governo não disse que não vai implementar. Não está a recusar-se em implementar a Lei, mas entendeu, pelas condições que tem, que ainda não estão criadas as condições para implementar a partir da data de ontem, que era dia 1. Neste caso, o Governo tinha que, entendendo assim, falar com a Assembleia Nacional, explicar quais foram os constrangimentos que encontrou, e quem sabe falar-nos do *timing* que prevê criar essas condições, visando a sua implementação.

Queria dizer que sou daqueles que não diaboliza o IVA, porque eu sei o quanto depende uma economia como a nossa, em relação a esta matéria.

Portanto, temos que ouvir o Governo e saber quando é que pretende implementar, quando é que terá condições criadas para o efeito.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado Danilson Cotú.
Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente, Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.
Gostaria de manifestar a minha opinião.

O comunicado do Governo, quanto à última questão levantada pelo Sr. Deputado Domingos, não foi suficientemente esclarecedor, para poder informar a população sobre os pressupostos que impediam o cumprimento da Lei.

Como dizia o Deputado Amaro Couto, a Lei foi baseada num conjunto de análises e recomendações do Fundo Monetário, e mais. A entrada do IVA, segundo as discussões que tivemos com o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, irá alicerçar a economia e, portanto, a não entrada em vigor a partir do mês de Março subtrai, a partida, um recurso que poderá sustentar o Orçamento 2020. É neste contexto que era importante que o Governo esclarecesse em primeira mão a Assembleia. É bom porque se o Governo antecipadamente dissesse as razões. Ajudar-nos-ia.

Gostaria de dizer que me solidarizo efetivamente com o Governo e que este nos venha trazer elementos esclarecedores, dizendo qual é o *timing* para poder reiniciar esta actividade.

Somos chamados sempre à última hora como bombeiros. Gostaríamos de obter informações adequadas e atempadas, para nos posicionarmos.

Portanto, estou de acordo que o Governo deve ser chamado, para nos dar explicações.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Vice-Presidente.

Não havendo mais inscritos, pelos vistos é unânime que se convoque o Governo, para prestar esclarecimentos sobre o comunicado do Conselho de Ministros que suspende a implementação da Lei do IVA, para não termos que fazer duas reuniões separadas. Podemos convocar também para a Sexta-feira.

Não sei se há mais alguma observação.

Então, fica assim combinado? Está acordado?

Na Sexta-feira, das 10 às 13 horas.

Teremos a primeira questão com o Governo, relativamente ao coronavírus, e, na segunda parte da reunião, a questão da Lei do IVA.

Então está aprovado.

Mais alguma questão?

Não sendo o caso, está encerrada a reunião da Comissão Permanente.

Eram 11 horas e 30 minutos.